



CÂNDIDO GODÓI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI  
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"  
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: [gabinete@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:gabinete@candidogodoi.rs.gov.br)

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 17/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025

### Inexigibilidade 17/2025 de Chamamento Público 05/2025 para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Cândido Godói/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, justifica a inexigibilidade 17/2025 do chamamento público 05/2025, para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG, considerando o previsto no referido artigo, de que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: *II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...].*

A ACICG é a única entidade no Município que atua junto com seus associados, na área de promoção e incentivo ao desenvolvimento econômico de Cândido Godói, buscando a eliminação de entraves burocráticos que possam dificultar o desenvolvimento econômico do mesmo, além de buscar o desenvolvimento de pesquisas e tecnologias como instrumentos de aprimoramento da economia do município.

O Plano de Trabalho de 2025 tem como objetivo geral viabilizar recursos financeiros para organizar e executar a campanha “Eu amo comprar em Cândido Godói - edição 2025” garantindo benefícios que atendam aos interesses do parceiro público, do parceiro privado e dos usuários; promover o fortalecimento do comércio local e o incentivo ao empreendedorismo por meio da realização do Brique na Praça, oferecendo um espaço acessível e atrativo para que empreendedores, artesãos e pequenos expositores comercializem seus produtos, contribuindo para o desenvolvimento econômico, a valorização da cultura local e o convívio social da comunidade;



CÂNDIDO GODÓI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**  
**"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"**  
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: [gabinete@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:gabinete@candidogodoi.rs.gov.br)

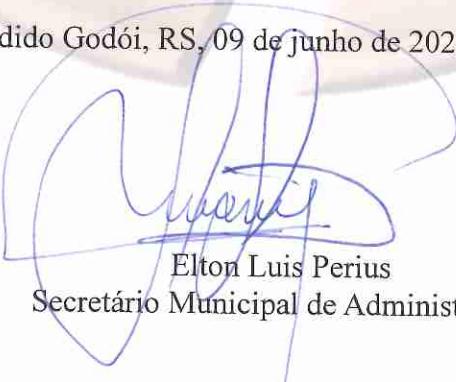
promover a integração social e cultural da comunidade de Cândido Godói, criando um ambiente festivo e acolhedor durante o período natalino, através da realização do evento “Natal Encantado na Terra dos Gêmeos”, estimulando o fortalecimento do comércio local, o envolvimento das famílias e o desenvolvimento de atividades culturais que valorizem a identidade e o espirito natalino da cidade.

No que se refere a campanha “Eu amo comprar em Cândido Godói - edição 2025”, as ações a serem implantadas, resultam em melhorias dos índices de desenvolvimento econômico e social do Município de Cândido Godói, apoiando e estimulando as atividades produtivas por meio de incentivos (vales-compra). Quanto ao projeto “5ª Edição do Brique na Praça”, o objeto dessa parceria é potencializar e fomentar empreendimentos para demonstrar seus produtos e/ou serviços para a comunidade local, além de criar possibilidades de alavancar a formalização e o crescimento desse empreendimento. Outrossim, o “Natal Encantado na Terra dos Gêmeos”, promove a integração e a celebração do espirito natalino, proporcionando momentos de lazer para as pessoas de todas as idades, abrangendo crianças, jovens, adultos e idosos.

O valor da parceria totaliza R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo que R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), serão aplicados na campanha “Eu amo comprar em Cândido Godói - edição 2025”; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão aplicados na 5ª Edição do Brique na Praça e; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão aplicados no “Natal Encantado na Terra dos Gêmeos”.

A inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG, está plenamente justificada pelo exposto acima.

Cândido Godói, RS, 09 de junho de 2025.

  
Elton Luis Perius  
Secretário Municipal de Administração



CÂNDIDO GODÓI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**  
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"  
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: [gabinete@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:gabinete@candidogodoi.rs.gov.br)

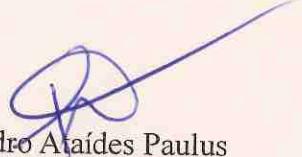
**PARCERIA Nº 01/2025**  
**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL –**  
**ACICG.**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente, informamos que existem recursos na seguinte dotação orçamentária:

**08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON MEIO AMBIENTE**  
**ATIVIDADE:236910130.0.005000 APOIO ACI ELEMENTO DESPESA: 33504100.000-**  
**contribuições....R\$ 95.000,00**

Declaro que está adequado a Lei Orçamentária Anual de 2025 e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cândido Godói, 05 de junho de 2025.

  
Pedro Ataídes Paulus  
CRC/RS 074114/0-4

Declaro que os recursos financeiros para as despesas acima mencionadas estão disponíveis.

Cândido Godói, 05 de junho de 2025.

  
Guerino Backes  
Secretário Municipal de Finanças/Portaria nº 226/2025  
Prefeito Municipal

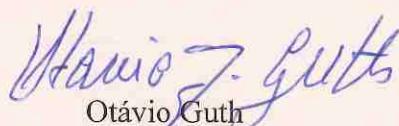


CÂNDIDO GODÓI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**  
**"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"**  
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: [gabinete@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:gabinete@candidogodoi.rs.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Otávio Guth**, Secretário Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista do Parecer da Secretaria Municipal de Finanças de nº 01/2025, datado em 05/06/2025, **DECLARO** que nesta data há recursos financeiros na fonte livre para cobertura das despesas mencionadas, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária contidas na operação especial e está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

Cândido Godói, 05 de junho de 2025.



Otávio Guth

Secretário Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente